

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIA – SESDS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Márcio da Silva Alvino, Diretor Administrativo e Financeiro – SESDS, em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para a aquisição de ARMA DE FOGO TIPO PISTOLA, CALIBRE .40 S&W, justifica-se a escolha do fornecedor **Taurus Armas S.A**, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pois, conforme Declaração de Exclusividade, emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE, consta, até a presente data, que a referida empresa detém a exclusividade, no país, da fabricação do objeto com as características compatíveis com Termo de Referência (Modelo: TH40).

2. O preço praticado pelo fornecedor Taurus Armas S.A é compatível com o valor de mercado conforme notas fiscais, anexadas ao Processo, conforme descrito abaixo:

- NF 953360 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.843,77;
- NF 1023357 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.030,94;
- NF 1035561 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.692,03;

3. Além das Notas Fiscais da empresa, foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de lojas especializadas e pesquisa de aquisições feitas por outros municípios do país, conforme arquivos anexados.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Ananindeua, 13 de junho de 2022

MÁRCIO DA SILVA ALVINO
Diretor Administrativo e Financeiro/SESDS

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social



Ofício Externo 930/2022

Acompanhe via internet em <https://ananindeua.1doc.com.br/atendimento/> usando o código 253.716.548.795.622.349

Márcio A. SESDS-ADM-FIN

Destinatário

TAURUS ARMAS S.A.

winicios.rodski@taurus.com.br

CC

1 setor envolvido

SESDS-ADM-FIN

10/06/2022 13:46

SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO

Prezados(as),

Com a finalidade de embasar possível processo de aquisição dos itens cotados na proposta em anexo, através da modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - POR EXCLUSIVIDADE, solicito o envio de, ao menos (03) três notas fiscais emitidas no período dos últimos 06 (seis) meses, referentes à venda do mesmo objetos para órgãos ou entes que, tal qual a Guarda Civil Municipal de Ananindeua, não gozem do benefício de isenção de IPI e ICMS, ou instrumentos contratuais que demonstrem tais informações.

Atenciosamente,

Márcio da Silva Alvino

Diretor Administrativo e Financeiro

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 3 vezes

10/06/2022 13:46:44 Márcio da Silva Alvino SESDS-ADM-FIN assinou digitalmente Ofício Externo 930/2022 com o certificado MÁRCIO DA SILVA ALVINO CPF 658.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2022 13:46:45 E-mail para winicios.rodski@taurus.com.br, vendas@taurus.com.br

E-mail entregue, lido (11)

Prefeitura de Ananindeua - Av. Magalhães Barata, 1515 - Centro, Ananindeua - PA, 67020-010

Impresso em 20/06/2022 10:53:49 por Márcio da Silva Alvino - Diretor Administrativo e Financeiro

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

DVN 276-22

**Ao,
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

Prezados Senhores,

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Vimos através desta, informar que os valores apresentados no preço informativo **INF 613-22** para o armamento Taurus modelo **TH40**, são compatíveis com os valores apresentados no mercado, porém entre os estados temos **diferença de ICMS**.

Nos cálculos de nossas propostas é considerada a nova legislação tributária, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2016, onerando ainda mais a composição de preços para o consumidor final, fazendo com que tivéssemos que adequar preços a cada Estado, porém mantemos preço líquido para os produtos do mesmo modelo.

Além da diferença de impostos os preços, informamos que em agosto de 2021 foram reajustados os preços em 17%, devido ao cenário de pandemia.

Reajuste relativo as notas fiscais 953360, 1023357 e 1035561.

Salientamos, que as últimas notas emitidas para este modelo são as 953360, 1023357 e 1035561.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Taurus Armas S.A.



**Luiz Roberto Fonseca Pinto
Supervisor Vendas Nacional**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 10018489 - ESTA DESCRIÇÃO REFERE-SE AO NOME COMERCIAL: PISTOLA TAURUS G2C
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
 GUIA DE TRÁFEGO:000953360/12
 REMESSA: 0082685494
 NOTA DE EMPENHO N°: 000083
 DATA DE EMISSÃO : 17/02/2021 TIPO : ORDINARIO
 PROCESSO DE COMPRA N° 002759
 AUTORIZAÇÃO N° 08590
 SEQ. DO EMPENHO N° 044009
 PROC. ADMIN (P.A.) : 000465/2020

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
 UF DESTINO: R\$ 23.873,64 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 0,00
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
 AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA TAM LINHAS AEREAS SA
 AV SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0962619035 C.N.P.J. :

TAURUS ARMAS S.A

 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída 1

Nº 000953360
 SÉRIE 11 1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 21 04 92781335000102.55.011 000953360.122428257-1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 143210083416876

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 124/0298533

INSC. EST. SUBST. TRIB.
 03.059777-3

CNPJ
 92.781.335/0001-02

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
 43210492781335000102550110009533601224282571

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 MINISTERIO PUBLICO DO AMAPA

CNPJ
 34.869.354/0001-99

DATA DA EMISSÃO
 28.04.2021

ENDEREÇO
 RUA DO ARAXA S/N

BAIRRO/DISTRITO
 ARAXA

CEP
 68903-883

DATA ENTRADA / SAIDA

MUNICÍPIO
 MACAPA

TELEFONE/FAX
 96 3198-1699

UF
 AP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

DUPLICATA	000953360 / 01													
VALOR	108.516,55													
VENCIMENTO	27.06.2021													

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10018489	PT 140G2A 40S&W 10T 2C CFO MRSP871 - MRSP871 Nr de série - ACC722416 a ACC722417, ACC722424, ACC722426 a ACC722432	9302.00.00	500	6107	UN	10	2.473,104000	24.731,04	35.860,00	2.510,20	11.128,96	7,0	45,0
10022998	PISTOLA TH40 40 SW 3X15T CTX NTSP464 - NTSP464 Nr de série - ACD767539 a ACD767553	9302.00.00	000	6107	UN	15	3.340,531333	50.107,97	72.656,55	5.085,96	22.548,58	7,0	45,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	108.516,55	VALOR DO ICMS	7.596,16	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	74.839,01
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	33.677,54
								VALOR TOTAL DA NF	108.516,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401			
QUANTIDADE 00003	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00003	PESO BRUTO	27,635	PESO LÍQUIDO 44,000

RESERVADO AO FISCO
 RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 No. 000953360
 Série 11

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AUTORIZAÇÕES
 18170266 - DPF/AP - 25.03.2021
 Trib aprox R\$: 9654,23 Fed. 18709,75 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.

TAURUS
 COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000953360
 SÉRIE 11 2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 21 04 9278133500010255.011 000953360.122428257-1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 143210083416876

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 124/0298533

INSC. EST. SUBST. TRIB.
 03.059777-3

CNPJ
 92.781.335/0001-02

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
 43210492781335000102550110009533601224282571

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 MINISTERIO PUBLICO DO AMAPA

CNPJ
 34.869.354/0001-99

DATA DA EMISSÃO
 28.04.2021

ENDEREÇO
 RUA DO ARAXA S/N

BAIRRO/DISTRITO
 ARAXA

CEP
 68903-883

DATA ENTRADA / SAIDA

MUNICÍPIO
 MACAPA

TELEFONE/FAX
 96 3198-1699

UF
 AP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
 00:00:00

FATURA

DUPLICATA	000953360 / 01													
VALOR	108.516,55													
VENCIMENTO	27.06.2021													

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	*****	VALOR DO ICMS	*****	BASE CÁLCULO ICMS ST	*****	VALOR DO ICMS ST	*****	VALOR TOTAL PRODUTOS	*****		
VALOR DO FRETE	*****	VALOR DO SEGURO	*****	DESCONTO	*****	OUTRAS DESPESAS	*****	VALOR DO IPI	*****	VALOR TOTAL DA NF	*****

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	*****	FRETE POR CONTA	0	CÓDIGO ANTT	*****	PLACA	*****	UF	**	CNPJ	*****
ENDEREÇO	*****	MUNICÍPIO	*****	UF	**	INSCRIÇÃO ESTADUAL	*****				
QUANTIDADE	*****	ESPÉCIE	*****	MARCA	*****	NUMERAÇÃO	*****	PESO BRUTO	*****	PESO LÍQUIDO	*****

RESERVADO AO FISCO
 RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000953360 Série 11
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.
 GUIA DE TRÁFEGO:001023357/21
 REMESSA: 0082964508
 CONTRATO N.º 026/2021
 EMPENHO N° 5518 - FICHA 20211244
 AUT. COMPRAS N° 9844 - PROCESSO 2021008388
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 11186
 BANCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C 203.111-6

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
 UF DESTINO: R\$ 62,751,61 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 6,275,16
 VIA DE TRANSPORTE: RODoviÁRIO
 AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA GOL LINHAS AEREAS S/A
 SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0963179330 C.N.P.J.: 07575651000663 , DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.
 AUTORIZAÇÕES
 PORTARIA N°136-COLOG 221019 - DFPC - 01.01.2021

TAURUS
 COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída 1

Nº 001023357
 SÉRIE 11 1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 21 11 92781335000102.55.011 001023357.177118075-7

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO
 143210231215568

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533 **INSC. EST. SUBST. TRIB.** 29.491.441-2 **CNPJ** 92.781.335/0001-02 **CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE** 43211192781335000102550110010233571771180757

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA,TRANSPORT **CNPJ** 20.344.698/0001-70 **DATA DA EMISSÃO** 08.11.2021

ENDEREÇO AV CASTELO BRANCO 1601 **BAIRRO/DISTRITO SETOR BRASIL** **CEP** 77824-360 **DATA ENTRADA / SAIDA**

MUNICÍPIO ARAGUAINA **TELEFONE/FAX** (63) 3412-7535 **UF TO** **INSCRIÇÃO ESTADUAL** ISENT0 **HORA ENTRADA / SAÍDA**

FATURA

DUPLICATA	001023357 / 01													
VALOR	313.758,03													
VENCIMENTO	07.01.2022													

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10015735	PISTOLA TH40 40SW 3X15T CTX NTSP812 - NTSP812 Nr de série - ACK360553, ACK360571, ACK360584, ACK360603, ACK360636, ACK362226, ACK368316, Nr de série - ACK368336, ACK368404, ACK368428, ACK368445, ACK368453, ACK368460, ACK368463, Nr de série - ACL483243, ACL483245 a ACL483247, ACL483249, ACL483251 a ACL483259, Nr de série - ACL483261 a ACL483264, ACL483266 a ACL483268, ACL483271, ACL483273 a ACL483281	9302.00.00	500	6107	UN	45	4.159,303556	187.168,66	271.394,55	18.997,62	84.225,89	7,0	45,00
10018041	CARABINA TT A 40S&W 3X30T ALAP MAS1000 - MPS1000 Nr de série - ACK400017 a ACK400021, ACL539400	9301.90.00	000	6107	UN	6	7.060,580000	42.363,48	42.363,48	2.965,44	0,00	7,0	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	313.758,03	VALOR DO ICMS	21.963,06	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	229.532,14
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	84.225,89
								VALOR TOTAL DA NF	313.758,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - EMISSANTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401			
QUANTIDADE 00005	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00005	PESO BRUTO	121,405	PESO LÍQUIDO 115,140

RESERVADO AO FISCO
 RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 No. 001023357
 Série 11

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE ENTREGA GCM ARAGUAINA ESTABELECIDO A JOSE DE ALENCAR
361 ARAGUAINA / TO
Trib aprox RS: 48428,49 Fed. 57383,04 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.

TAURUS
COMPROMISSO COM A EXCELENCIA

TAURUS ARMAS S.A
Av. São Borja 2181 - Prédio A
Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
93035-411
Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 001023357
SÉRIE 11 2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 21 11 92781335000102.55.011 001023357.177118075-7

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143210231215568		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533	INSC. EST. SUBST. TRIB. 29.491.441-2	CNPJ 92.781.335/0001-02	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 43211192781335000102550110010233571771180757		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA,TRANSPORT			CNPJ 20.344.698/0001-70	DATA DA EMISSÃO 08.11.2021
ENDEREÇO AV CASTELO BRANCO 1601		BAIRRO/DISTRITO SETOR BRASIL	CEP 77824-360	DATA ENTRADA / SAIDA
MUNICÍPIO ARAGUAINA	TELEFONE/FAX (63) 3412-7535	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA ENTRADA / SAÍDA 00:00:00

FATURA

DUPLICATA	001023357 / 01													
VALOR	313.758,03													
VENCIMENTO	07.01.2022													

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 001023357 Série 11
DATA DE RECEBIMENTO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.
 GUIA DE TRÁFEGO:001035561/21
 REMESSA: 0083022658
 30 UNIDADES
 EMPENHO Nº 2021 NE 00172 3800F
 Nº CORPO EMPENHO: 4278046
 SOLICITAÇÃO: 2021 PE 00183 3800F
 PROCESSO 95422/2021 VOL. 1
 BANCO DO BRASIL AG.: 3168-2 C/C.: 203111-6

VALORES TOTAIS DO ICMS DIFAL:
 UF DESTINO: R\$ 30,736,96 UF ORIGEM: R\$ 0,00 FCP: R\$ 3,415,22
 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
 AS MERCADORIAS SEGUEM ATE O DEPOSITO DA TRANSPORTADORA
 GOL LINHAS AEREAS S/A
 SEVERO DULLIUS 90010 PORTO ALEGRE RS I.E.: 0963179330 C.N.P.J.: 07575651000663 , DE ONDE SEGUIRAO ATE O DESTINO FINAL.
 AUTORIZAÇÕES

TAURUS
 COMPROMISSO COM A EXCELENCIA

TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída 1

Nº 001035561
 SÉRIE 11 1/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 21 12 92781335000102.55.011 001035561.111952569-1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO
 143210262158722

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124/0298533 **INSC. EST. SUBST. TRIB.** 28.491.358-8 **CNPJ** 92.781.335/0001-02 **CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE** 43211292781335000102550110010355611119525691

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE **CNPJ** 03.501.509/0001-06 **DATA DA EMISSÃO** 14.12.2021

ENDEREÇO AV AFONSO PENA 3297 **BAIRRO/DISTRITO** CENTRO **CEP** 79002-072 **DATA ENTRADA / SAIDA**

MUNICÍPIO CAMPO GRANDE **TELEFONE/FAX** 67 3314-3474 | 67 3314-3474 **UF** MS **INSCRIÇÃO ESTADUAL** ISENTO **HORA ENTRADA / SAÍDA**

FATURA

DUPLICATA	001035561 / 01													
VALOR	170.760,90													
VENCIMENTO	12.02.2022													

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
10015735	PISTOLA TH40 40SW 3X15T CTX NTSP812 - NTSP812 Nr de série - ACM648514, ACM648519 a ACM648521, ACM648523 a ACM648525, ACM648528 a ACM648529, Nr de série - ACM648531 a ACM648532, ACM648538, ACM648549, ACM648551, ACM648554, ACM648556, Nr de série - ACM648562, ACM648567, ACM648570, ACM648576, ACM648581, ACM648588, ACM648590, Nr de série - ACM648593, ACM648604, ACM648608, ACM648612 a ACM648613, ACM654489, ACM654491	9302.00.00	500	6107	UN	30	3.925,538000	117.766,14	170.760,90	11.953,26	52.994,76	7,0	45,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	170.760,90	VALOR DO ICMS	11.953,26	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	117.766,14
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	52.994,76
								VALOR TOTAL DA NF	170.760,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING LOGISTICA TRANSP	FRETE POR CONTA 0 - EMISSANTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF RS	CNPJ 18.233.211/0004-82
ENDEREÇO AV FRITZ BEISER 471	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770219401			
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO 00001/00001	PESO BRUTO 58,900	PESO LÍQUIDO 56,400	

RESERVADO AO FISCO
 RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 No. 001035561
 Série 11

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PORTARIA Nº136-COLOG 221019 - DFPC - 01.01.2021
 LOCAL DE ENTREGA SUPERINT DO CMD GCM CAMPO GRANDE ESTABELECIDO
 A RUA USI TOMI 567 CAMPO GRANDE / MS
 Trib aprox RS: 26886,01 Fed. 29441,54 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT 5oi7ew.

TAURUS
 COMPROMISSO COM A EXCELENCIA

TAURUS ARMAS S.A
 Av. São Borja 2181 - Prédio A
 Distrito Industrial - São Leopoldo / RS
 93035-411
 Tel.: (51) 3021-3000 / Fax: (51) 3021-3000

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 001035561
 SÉRIE 11 2/ 2

CONTROLE DO FISCO



43 21 12 92781335000102.55.011 001035561.111952569-1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Prod. Estab. Nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 143210262158722

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 124/0298533

INSC. EST. SUBST. TRIB.
 28.491.358-8

CNPJ
 92.781.335/0001-02

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
 43211292781335000102550110010355611119525691

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE

CNPJ
 03.501.509/0001-06

DATA DA EMISSÃO
 14.12.2021

ENDEREÇO
 AV AFONSO PENA 3297

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 79002-072

DATA ENTRADA / SAIDA

MUNICÍPIO
 CAMPO GRANDE

TELEFONE/FAX
 67 3314-3474 | 67 3314-3474

UF
 MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
 00:00:00

FATURA

DUPLICATA	001035561 / 01													
VALOR	170.760,90													
VENCIMENTO	12.02.2022													

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RESERVADO AO FISCO
 RESERVADO AO FISCO

CÓPIA

RECEBEMOS DE TAURUS ARMAS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 No. 001035561
 Série 11



CONTRATO N.º 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021
PROCESSO N.º 93/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO INSTITUCIONAL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA.

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua São João, n.º 228 Centro -Araçariçuama, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Governo, Sr. **Franciscano Rodrigues de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º 52.775.922-3 e do CPF n.º 199.614.148-10, residente à Rua Bahia, n.º 81 Jardim Brasil, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a Empresa **Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli**, sediada na cidade de Curitiba-PR, à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, n.º 468, Bairro Cabral CEP 80035-120, inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º 21.690.964/0001-89 com telefone (11) 4726-4674/4726-3705 e e-mail: kalesi.licitacao@gmail.com, neste ato representada por Viviane Ferreira Martines, Gerente de Licitações portadora do RG n.º 25.820.230-0 e do CPF n.º 259.371.868-42, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes -SP, na Rua Luiz da Silva Pires, n.º 315 Vila Oliveira, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **Aquisição de armamento institucional para a Guarda Civil Municipal de Araçariçuama.**

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, sendo que eventual prorrogação e aditamento somente serão admitidos se convier aos interesses da Prefeitura, depois de observados os requisitos exigíveis por lei, em especial o artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - A contratada deverá oferecer a título de garantia do termo contratual, através de carta fiança bancária ou qualquer modalidade prevista em lei conforme o art. 56 da Lei federal N.º 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do termo contratual, a qual será prestada até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período após a data de sua assinatura, sendo liberada ao final do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA

TEL: 4136-4900 | R. SÃO JOÃO, 228 - CENTRO
ARAÇARIÇUAMA/SP - CEP: 19147-000

ZapSign a661ebd5-77af-4a5b-8e84-f94c3205f006. Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



c) fiança bancária.

2.3. A garantia do cumprimento de contrato só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais e da lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo".

CLÁUSULA III - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega deverá ser feita de forma integral no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da solicitação de entrega emitida pela Secretaria responsável e a emissão dos registros pela Polícia Federal;

3.2. A entrega deverá ser feita na base da Guarda Civil Municipal de Araçariçuama (Travessa São Benedito nº 15, Centro – Araçariçuama/SP)

3.3. Na apresentação das armas adquiridas serão observados:

a) Todas as partes das armas devem estar limpas, isentas de materiais estranhos em suas partes internas ou externas, bem como lubrificadas;

b) Não deve haver nas armas rebarbas, trincas, rachaduras, amassamentos, sinais de corrosão ou deficiências de usinagem, montagem, acabamento e marcação;

c) A proteção e o tratamento superficial das partes metálicas das armas devem ter aspecto uniforme e a pintura, caso exista, deve estar uniforme, sem arranhões, bolhas, escorrimientos elou falhas em quaisquer componentes da arma.

d) Cada arma adquirida deverá acompanhar um kit de limpeza composto de: 03 escovas, 01 líquido solvente para pólvora 40ml, 01 (um) recipiente com 40ml de óleo para lubrificação geral da arma e uma flanela.

e) As armas de fogo deverão ser fornecidas de forma integral, com todas as documentações pertinentes para o pronto uso pela Guarda Civil Municipal de Araçariçuama.

f) A contratada deverá apresentar TR – Título de Registro ou CR – Certificado de Registro e a Apostila de Registro, expedidos pelo Exército Brasileiro, catálogo do material ofertado.

3.4. Constatadas irregularidades no ato da entrega, a PREFEITURA poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação;

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA

TEL 4136-4900 | R. SÃO JOÃO, 228 - CENTRO
ARAÇARIÇUAMA/SP - CEP: 18147-000



- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

4.2. A contratante, responsabilizar-se-à em:

- a) Prestar todas as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Permitir todos os acessos necessários a execução do objeto;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) notificar a contratada sobre inexecução total ou parcial do objeto e sempre que houver irregularidades na prestação dos serviços;
- e) Executar os pagamentos referentes ao serviços executados, conforme aprovação das notas fiscais a ser realizada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Secretaria de Governo D.R. 01.110.00 – Ficha 25

Classificação Econômica: 4.4.90.00

CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ 112.790,00 (cento e doze mil setecentos e noventa reais) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor unitário	Valor total
01	15	Unid	Pistola calibre .40	Taurus, Modelo TH40	R\$ 5.378,00	R\$ 86.070,00
02	02	Unid	Carabina Calibre .40	Taurus, modelo CTT40c	R\$ 13.360,00	R\$ 26.720,00
Valor total						R\$ 112.790,00
Valor total por extenso: cento e doze mil setecentos e noventa reais						

CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal acompanhada de relatório de execução, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico governo@aracariguama.sp.gov.br.

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

TEL 4136-4900 | R. SÃO JOÃO, 228 - CENTRO
ARAÇARIQUAMA/SP - CEP: 18147-000

ZapSign a861ebd5-77af-4a5b-8e84-f94c3205f006. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



"Contrato n.º/2021

Pregão Eletrônico N.º. 10/2021

Processo N.º. 93/2021

Objeto: Aquisição de armamento institucional para a Guarda Civil Municipal de Araçariguama .

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

7.3. As certidões exigidas no item 9.1. do edital referente a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentadas juntamente a cada nota fiscal emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

7.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL,

8.1 - POR MÚTUO ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE): - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

4



9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2021, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009 e Decreto n.º 2.535/2017.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.2 – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

11.3 – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Franciscano Rodrigues de Sousa
Secretário de Governo

Araçariguama, 05 de janeiro de 2022

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

5

✓



Viviane Ferreira Martines

VIVIANE FERREIRA MARTINES
KALESY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 *Lucia D. C. Batista*
52.225.998-3 RG:

2 *Rônica O. de Fontana*
46.746.975-2 RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

6

V



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de Araçariguama

CONTRATADO: Kalesi Comercio de Equipamentos Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2022

OBJETO: Aquisição de armamento institucional para a Guarda Civil Municipal de Araçariguama.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo de Andrade

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º 282.858.138-19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Franciscano Rodrigues de Souza**

Cargo: Secretário de Governo

CPF: 199.614.148-10

Assinatura: _____
Franciscano Rodrigues de Souza
Secretário de Governo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Franciscano Rodrigues de Souza**

Cargo: Secretário de Governo

CPF: 199.614.148-10

Assinatura: _____
Franciscano Rodrigues de Souza
Secretário de Governo

Pela contratada:

Nome: Viviane Ferreira Martines

Cargo: Gerente de Licitações

CPF: 259.371.868-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo de Andrade

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º 282.858.138-19

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ACFrOgC16e9YB0dIAAetXTkzG34irH-28q-BGzFS
LDeW9QthP9ahFIwgJuWBVoSx_53Jz3mMqq9t
oqd7XuDcTF02LB2ZoJbN_h94J8eLd5tYby75Dz3
FJvoq0wJEJUU=.pdf



Documento número a661ebd5-77af-4a5b-8e84-f94c3205f006

Assinaturas



Viviane Ferreira Martines
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.11.253.122 / Geolocalização: -23.532535, -46.180471

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36

Data e hora: 06 Janeiro 2022, 12:39:33

E-mail: kalesi.licitacao@gmail.com

Telefone: +5511940122941

Token: e4ed1c63-****.****.****-939383f4d5df



Assinatura de Viviane Ferreira Martines



Hash do documento original (SHA256):

f0d85b7f33f09d6e6a1d857e6832e0c5a766bf544fdac31cf601fcfaf7de497d

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a661ebd5-77af-4a5b-8e84-f94c3205f006>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a661ebd5-77af-4a5b-8e84-f94c3205f006, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br







Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO
DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO

Em 04 / 04 / 2022

NIVIANY ARAUJO DA SILVA

CONTRATO nº 005/2022/PMNSS

Contrato de fornecimento que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, do outro, a empresa KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 030/2021/PMNSS.

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **INALDO LUÍS DA SILVA**, inscrito no CNPF/MF sob nº 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187 SEDS/AL; doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.690.964/0001-89, com sede na Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, nº 468 - Curitiba/PR, CEP.: 80035-120, neste ato representada por sua **Procuradora**, a senhora **MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do R. G. nº 41.073.273-4, SSP/SP, inscrito no CNPF/MF sob nº 322937838/55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021/PMNSS**, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços com amparo na Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipal nº 509/2007, 17.350/2018 e 19.768/2020 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2021/PMNSS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos e os serviços prestados pelo preço total de **R\$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos reais)** constantes do Anexo I deste instrumento.

ITENS	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PISTOLA CALIBRE - 40 S&W POLIMERO, FUNCIONAMENTO SEMI AUTOMÁTICA, CANO COM NO MÍNIMO DE 102MM E NO MÁXIMO 128MM, ALÇA DE	UND	09	Taurus TH40	R\$ 7.300,00	R\$ 65.700,00

Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000

Tel.: (79) 2107-7823 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe

CNPJ 13.128.814/0001-58

licitacao@nssocorrorj.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Cristina Gertrudes dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C398-BD83-F512-7558.

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Cristina Gertrudes dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C398-BD83-F512-7558.



	MIRA FIXA COM SISTEMA DE TRES PONTOS, ACABAMENTO TENIFERIZADO, ACAO SIMPLES OU DUPLA ACAO, TRAVA DE SEGURANCA AMBIDESTRA, CAPACIDADE PARA 15+1 TIROS, CABO EM BORRACHA, ACOMPANHA 3 CARREGADORES. AMPLA PARTICIPAÇÃO					
02	PISTOLA CALIBRE - 40 S&W POLIMERO, FUNCIONAMENTO SEMI AUTOMATICA, CANO COM NO MINIMO DE 102MM E NO MAXIMO 128MM, ALCA DE MIRA FIXA COM SISTEMA DE TRES PONTOS, ACABAMENTO TENIFERIZADO, ACAO SIMPLES OU DUPLA ACAO, TRAVA DE SEGURANCA AMBIDESTRA, CAPACIDADE PARA 15+1 TIROS, CABO EM BORRACHA, ACOMPANHA 3 CARREGADORES. RESERVA DE COTA PARA ME/EPP	UND	03	Taurus TH40	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
03	CARABINA - 40 S&W, CAPACIDADE 30 TIROS, CANO 200mm 6 RAJAS A DIREITA PASSO 420mm, AÇÃO BLOWBACK PERCURSOR FLUTUANTE, AMBIDESTRO, MIRA AJUSTÁVEL PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	04	Taurus CTT40c	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 143.600,00	

3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento/serviço, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento/serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da contratante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste instrumento, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será até **31 de dezembro de 2022** (ano civil em que ocorrer assinatura do respectivo instrumento), contados a partir da respectiva assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40072 – GUARDA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2067 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

FONTE DE RECURSOS: 1550.3110 – Emenda Parlamentar **Nº 202141440001- Alessandro Vieira/Programa nº 09032021** – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7. CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço: **Rua Doutor Manuel dos Passos, S/N, centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, das 08h00min às 14h00min, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CEP 49.160-000**, sendo direcionado ao **Comandante da Guarda Municipal, Sr. EVILÁSIO PROTÁSIO DA SILVA**, responsável este pela conferência.

7.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação que será enviada à Contratada em até 02 (dois) dias contados da data de sua rejeição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.1.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

7.1.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

7.1.9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.



7.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

7.1.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.2.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

7.2.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.2.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1 O prazo de garantia dos produtos, quando contratados deverá ser no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimentos, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior à 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA;

8.2. Na hipótese de a fornecedora oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta;

8.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos/vícios nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do órgão demandante que poderá ser feita por correio eletrônico;

8.4. A fornecedora deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia quando da entrega do produtos;

8.5. Todo equipamento entregue em substituição aquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento;

8.6. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento dos produtos.

9. CLAUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço: **Rua Doutor Manuel dos Passos, S/N, centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, das 08h00min às 14h00min, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CEP 49.160-000**, sendo direcionado ao **Comandante da Guarda Municipal, Sr. EVILÁSIO PROTÁSIO DA SILVA**, responsável este pela conferência.

9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação que será enviada à Contratada em até 02 (dois) dias contados da data de sua rejeição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O transporte (CIF) e a entrega deste objeto são de inteira responsabilidade da contratada inclusive a documentação fiscal e frete, sem gerar quaisquer custo ao CONTRATANTE e deverá estar em conformidade com o objeto deste termo de referência.



10. CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



10.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento/prestação de serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento/serviços.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Cristina Castro dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código C398-8D83-F512-7558.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 Sergipe

13.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal De Administração - SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019;

13.1.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s), a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento/prestação de serviços, com renúncia expressa por qualquer outro.

14.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

Inaldo Luis da Silva

INALDO LUÍS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE
 CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58

CONTRATADA

MARIANE CRISTINA GERTRUDES
 DOS SANTOS:32293783855

Assinado de forma digital por MARIANE
 CRISTINA GERTRUDES DOS
 SANTOS:32293783855
 Data: 2022.01.04 13:59:21 -0300

MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS
KALESY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ/MF sob nº 21.690.964/0001-89

TESTEMUNHAS:

Flávia dos Santos Filha

CPF 000.593.835-05
 CPF _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C398-BD83-F512-7558> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C398-BD83-F512-7558



Hash do Documento

1DC099BC9FF3004CC126B114495668D413AF273DD19AA8C2F359B3EB3F97644A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2022 é(são) :

- Mariane Cristina Gertrudes Dos Santos (Signatário) -
322.937.838-55 em 04/01/2022 14:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Juch



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

Pregão Eletrônico Nº 00003/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.821.662/0001-00 - JOSE G B S DA SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Arma de fogo - empunhável - médio porte</u>	Unidade	1	R\$ 10.565,4800	R\$ 10.565,0000	R\$ 10.565,0000

Marca: TAURUS

Fabricante: TAURUS

Modelo / Versão: CTT40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arma de fogo Carabina .40S&W, calibre .40, modelo CTT40, Brasão da Guarda Civil Municipal de Bonfim; em conformidade ao edital e folder em anexo.

3	<u>Arma de fogo de pequeno porte - revólver / pistola</u>	Unidade	14	R\$ 83.622,5600	R\$ 5.973,0000	R\$ 83.622,0000
---	---	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: TAURUS

Fabricante: TAURUS

Modelo / Versão: TH40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistola - TH40 STANDARD, modelo TH40 Brasão da Guarda Civil Municipal de Bonfim; em conformidade ao edital e folder em anexo.

Total do Fornecedor: R\$ 94.187,0000

81.571.010/0001-89 - ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Arma de fogo - empunhável - médio porte</u>	Unidade	1	R\$ 8.306,1100	R\$ 7.910,0000	R\$ 7.910,0000

Marca: CBC

Fabricante: CBC

Modelo / Versão: PUMP MILITARY 3.0 RT 19"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPINGARDA CBC MILITARY PUMP 3.0 Cal. 12GA - 19" - CORONHA RETRÁTIL C/ Acessórios As características da Pump Military 3.0 proporcionam versatilidade, confiabilidade e alto poder de fogo. Possui coronha Retrátil de 6 posições com sistema de amortecimento de recuo. Conta ainda com dispositivos para desmuniamento e abertura da arma, trava de segurança ambidestra e alça de mira tipo "Ghost Ring", além de vários opcionais. Características Técnicas: Espécie: Espingarda Marca: CBC Calibre: .12GA Modelo: Military 3.0 Comprimento Cano: 19" - 482mm Capacidade: 8 Tiros (7 no depósito + 1 na câmara) Funcionamento: Repetição Alma: Lisa Câmara: 3" Peso: 2,900Kg Acabamento: Oxidado Possui Trilho Inferior Alça de Mira Regulável. Quebra Chamas. Sistema de Funcionamento: Pump Action Sistema de Pontaria: Massa de mira em aço protegida por abas. Alça de mira tipo "Ghost Ring" com regulagem horizontal e vertical. Possui suporte de Bandoleira Protetor Térmico Segurança: Trava de segurança manual do gatilho tipo botão. Acompanha dispositivo de segurança para prevenir sua utilização por pessoas não autorizadas ou crianças. Sistema de Pontaria: Massa de mira em aço protegida por abas. Alça de mira tipo "Ghost Ring" com regulagem horizontal e vertical. Coronha: Em alumínio revestida de polipropileno, retrátil do tipo telescópica com 6 posições e sistema de amortecimento de recuo, empunhadura Pistol Grip.

Total do Fornecedor: R\$ 7.910,0000

Valor Global da Ata: R\$ 102.097,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



SHOP DO ATIRADOR

81 9.9817-2333

0 Produtos

ARMAS DE FOGO v

AIRSOFT v

ARMAS DE PRESSÃO v

CAMPING v

CUTELARIA v

MATERIAL TÁTICO v

VESTUÁRIO v

CTA v

INICIO

PISTOLA TAURUS .40 S&W TH40 5" TENEF

INÍCIO / LOJA / ARMAS DE FOGO / PISTOLAS / PISTOLA TAURUS .40 S&W TH40 5" TENEF



Pistola Taurus .40 S&W TH40 5" TENEF

R\$7.596,95

Em até 12x de R\$633,08 sem juros no cartão
ou R\$6.837,26 à vista.

A TAURUS TH40 é a pistola ideal para o uso ostensivo, policial e militar, dado seu alto poder de fogo e precisão. Possui mecanismo de disparo em ação simples e dupla, cão externo, trava manual e desarmador do cão ambidestros. Possui sistema modular (módulo central e de disparo) tornando assim a sua manutenção muito mais simples.

IMPORTANTE: De posse dos documentos abaixo o produto ficará disponível para retirada em balcão em nossa sede.





Digite o que você procura



AIRSOFT

CUTELARIA

VESTUÁRIO

ARMAS E MUNIÇÕES

CAMPING

CARABINA DE PRESSÃO

OUTROS

OFERTAS



Início » ARMAS E MUNIÇÕES » Pistolas

PISTOLA TAURUS TH40 - CAL .40 S&W 15+1 TIROS TENOX

CÓDIGO: 75005564

MARCA: Taurus

12x de R\$ 582,54

R\$ 6.847,06

R\$ 5.953,97

1

COMPRAR

ESTOQUE: DISPONÍVEL



Parcelas

1x de R\$ 5.953,97 sem juros

7x de R\$ 951,33

Home > ARMAS DE FOGO > Armas Curtas > Pistolas > Pistola Taurus TH40 - Cal .40 S&W 15+1 Tiros Tenox



Pistola Taurus TH40 - Cal .40 S&W 15+1 Tiros Tenox

4849-75005564 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

No calibre .40 S&W, é indicada para o uso ostensivo policial e militar e outras forças de segurança.

R\$ 6.099,60

à vista com desconto
No Boleto, Depósito ou Transferência online
ou **R\$ 7.176,00**
em até **12x** de **R\$ 598,00** no cartão
Mais informações

1 / 5 **Comprar**



Polícia Federal;
* 1 (uma) foto 3x4 recente.
* Pagar a taxa no valor de R\$ 88,00, conforme estabelecido no art. 11, I e Anexo da Lei 10.826/03.



ARMAS DE FOGO
PISTOLA TAURUS TH40 .40

HOME > PRODUTOS > ARMAS DE FOGO > PISTOLAS > .40
> PISTOLA TAURUS TH40 .40

Marca: **TAURUS**

Em até R\$ 12x no cartão
(com acréscimo)

R\$ 6.800,10

Comprar

à vista no débito, depósito ou transferência.

Curtir 11 Compartilhar Tweepart

Calcule seu frete

Formas de Pagamento





PISTOLA TAURUS TH40 – CAL .40 S&W 15+1 TIROS TENOX

No calibre .40 S&W, é indicada para o uso ostensivo policial e militar e outras forças de segurança.

R\$ 7.420,00 À Vista
R\$ 8.162,00 Cartão

Para informações de compra, entre em contato através de nosso **Whatsapp 79 99933-5215**

Calcular Frete